



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Maratá

Ata Nº 015/2009– Sessão Ordinária

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e nove, às dezenove horas e quinze minutos, na sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores, onde se reuniu esta em Sessão Ordinária, presidida e secretariada, respectivamente, pelos Vereadores Raul Fernando Feiten e Fernando Schrammel, presentes mais os Vereadores, Irineo João Comiotto, Rui Selmiro Werle, Ivário Alves, Nairo da Silva Bilhar, Homério Pittelkow, Nildo de Souza e Tarso Oto Stahlhöfer. Aberto os trabalhos foi procedida à leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem retificação. Em seguida o Secretário fez a leitura do expediente, ao qual foi dado o devido destino. ORADORES: VEREADOR: FERNANDO SCHRAMMEL: Cumprimentou Sr. Presidente, Colegas Vereadores, Assessores Dr. Marcos e Dr. André, e Secretária. Falou sobre seu Pedido de Providências referente ao aterro para o Empresário Carlos Heidt iniciar a construção do seu empreendimento, disse que esse pedido já foi aprovado ano passado, mas pediu que fosse concluído com mais rapidez, pois ele está querendo ampliar seus negócios e não tem estrutura para isso. Falou também a respeito do Regime Jurídico, da Sessão II do Concurso Público, parágrafo único, pediu para que fosse feita uma alteração no mesmo, onde diz o seguinte: O candidato deverá comprovar que na data de encerramento das inscrições, preencheu os requisitos constantes dos incisos I, II, III e V do Art. 7º, e que não ultrapassou a idade mínima fixada para recrutamento. No art. 7º, os seus incisos são os seguintes, ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da lei; ter idade mínima de dezoito anos; estar quite com as obrigações militares e eleitorais; gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante inspeção médica oficial; e agora ao qual o Vereador se refere, ter o nível de escolaridade exigido para o cargo. Disse que no Regime Jurídico pede uma série de coisas para o candidato se inscrever no concurso, e ele inclusive não teve



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Maratá

que comprovar nada disso, mas no Regime Jurídico diz que ao final das inscrições o candidato precisa ter apresentado o diploma, no entanto, no edital do concurso não dizia isto e o Vereador concorda, pois assim mais pessoas iriam fazer o concurso trazendo mais lucros para a Prefeitura. E para terminar disse que precisariam alterar isto no Regime Jurídico. Agradeceu. VEREADOR: RUI SELMIRO WERLE: Cumprimentou Sr. Presidente, Colegas Vereadores e Corpo Jurídico. O Vereador veio demonstrar a seriedade com que se trata os assuntos do Município. Ele agradece a Administração Municipal pelo serviço que estão fazendo no muro de gabiões do centro da cidade. Disse que este é o trabalho do Poder Executivo, pois quando recebemos um respaldo deles, o nosso dever é de agradecer e reconhecer o serviço da Administração, deixando aqui registrado. E para terminar disse que o Vereador precisa fiscalizar e auxiliar o Poder Executivo. ORDEM DO DIA: 01- Prestação de Contas Anual do Exercício de 2008. APROVADO POR UNANIMIDADE. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a sessão às dezenove horas e quarenta e cinco minutos, lavrando-se para constar a presente ata.

A próxima Sessão Ordinária será dia 13 de MAIO de 2009. SALA DE SESSÕES 06 de maio de 2009. Seguem-se as assinaturas.


Ver. RAUL FERNANDO FEITEN
Presidente


Ver. FERNANDO SCHRAMMEL
1º Secretário

E.A
